



PARECER TÉCNICO Nº 054/2022 – SISAMAM

REQUERENTE: Prefeitura Municipal de São Gotardo – Secretaria de Desenvolvimento Urbano

ENDEREÇO: Rua Prof. Maria Coeli Franco, nº 13, Centro – São Gotardo/MG

Em vistoria à Rua Virgílio Couto, no distrito de Senhora da Serra (Três Capões), foi constatado que no local existem 03 (Três) MACAÚBAS (Nome científico: *Acrocomia aculeata*) e uma espécie NÃO IDENTIFICADA, para a qual foram solicitadas autorização para corte/retirada das espécies devido ao calçamento que será realizado no local. As árvores se encontram nas seguintes condições:

- i. São espécies de médio/grande porte;
- ii. É uma espécie nativa, típica da região;
- iii. O caule da espécie MACAÚBA é constituído de espinhos em toda sua extensão;
- iv. Está localizada em um barranco ao lado da Rua Virgílio Couto onde será realizado o calçamento.

Justifica-se o corte das árvores pelo fato da obra de utilidade pública e de baixo impacto que será o calçamento de toda a Rua Virgílio Couto no distrito de Senhora da Serra (Três Capões) município de São Gotardo/MG.

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAMAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público, de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA o corte de 03 (três) árvores da espécie MACAÚBA (Nome científico: *Acrocomia aculeata*) e 01 (uma) espécie NÃO IDENTIFICADA localizada na Rua Virgílio Couto no distrito de Senhora da Serra (Três Capões) – São Gotardo/MG, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Gotardo, para manutenção, segurança e conservação do local.**

Convém ressaltar que:

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.





SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.

Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 05 de outubro de 2022.

DENER HENRIQUE DE CASTRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SISMAM



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 1: Imagem das espécies a serem retiradas.



Fonte: Arquivo SISMAM.